Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O LOCADOR ALEXANDRE GRANGHELLI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado o Senhor **Alexandre Granghelli,** brasileiro, portador do RG. nº 12.946.130-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.129.828-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Silveira Martins, nº 87, Bairro Jd. Bela Vista, CEP: 13911-412, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCADOR,** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 256/2017 – Dispensa nº 045/2017 - Processo Administrativo nº 16.942/2017**, para continuidade na locação do imóvel situado na Rua Joaquim Bueno, nº 1651, bairro Jd. Bela Vista, CEP: 13911-410, Município de Jaguariúna/SP, destinado ao DEESMT – Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir de **04 de dezembro de 2020**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor mensal da locação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

CLÁUSULA QUARTA: Os valores citados correrão por conta da dotação orçamentária:
Nº 02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.36.00 – Ficha 51 – RECURSO PRÓPRIO.

CLÁUSULA QUINTO: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 02 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Alexandre Granghelli
RG. nº 12.946.130-1 SSP/SP
CPF/MF nº 164.129.828-68

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rafael Belluco Guerrini
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 045/2017
Processo Administrativo nº 16.942/2017
Contrato nº 256/2017 – 3º aditamento
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM BUENO, Nº 1651, BAIRRO JD. BELA VISTA, CEP: 13911-410, MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP, DESTINADO AO DEESMT – DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
LOCADOR: ALEXANDRE GRANGHELLI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 02 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pelo Locador:
Nome: Alexandre Granghelli
Cargo: _____
CPF: 164.129.828-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA LOCATÁRIA:
Nome: Valdir Antonio Parisi
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 004.844.418-92

Assinatura: _____